LEI Nº 1.877, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro ao SENAI – SC – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro ao SENAI SC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ nº 03.774.688/0001-55, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para o ano de 2010.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei, serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de junho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal